



Pei - N° 26/71

Cidadão José Rodrigues -  
Pete, Prefeito Municipal  
de Jacupiranga, Estado  
de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Mu-  
nicipal, deonta e ele pro-  
mulga a seguinte Pei:-

Artigo 1° - Fica assim redigido o arti-  
go 3° da Pei Municipal  
n° 3/71, de 29 de abril de 1971.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da  
execução desta Pei, correrão  
por conta da verba do Fundo de Partici-  
pação dos Municípios, na parte, corres-  
pondente à vinte por cento (20%) desti-  
nados ao Ensino, ficando, para tanto,  
reduzida em parte a seguinte verba or-  
çamentária: 15 - Escolas Municipais -  
4.1.4.9.61 - Materiais diversos - R\$ 1.000,00  
(um mil cruzeiros).

Artigo 3° - A presente Pei entrará  
em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

em 28 de outubro de 1971.

Jose Rodrigues Doria  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria  
da Prefeitura Municipal de Jacuissiranga,  
em 28 de outubro de 1971.